

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS

I – COMODANTE

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.038.421/0001-62, com sede na Avenida I, nº 475, Loja 01, Jardim Goiás, CEP 74810-075, Goiânia – Goiás, representada conforme contrato social.

II – COMODATÁRIA

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, inscrita no CNPJ/MF nº 02.106.664/0001-65, com sede na Avenida T-14, nº 249, Qd. 169, Lts. 08/10, Setor Bueno, CEP 74230-130, Goiânia Goiás, representada conforme estatuto social.

As partes aqui nomeadas e qualificadas, doravante denominadas COMODANTE e COMODATÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, justo e contratado, as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A COMODANTE é legítima proprietária e possuidora de 08 (oito) áreas localizadas em Goiânia – Goiás, as quais são objeto deste instrumento de comodato, conforme descritas no quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA COMODATO (M²)
ÁREA 01	Atrás do Oscar Niemeyer	245.633,71	4.632,00
GLEBA 02	Ao lado do Oscar Niemeyer	42.426,80	42.426,80
ÁREA 02-A	Em frente do Oscar Niemeyer	3.197,81	3.197,81
ÁREA 03	Entre Oscar Niemeyer e Stand FGR	47.219,44	23.460,00
ÁREA 06	Em frente Stand FGR	216.706,67	46.854,00
QUADRA D1	Ao lado BR-153	24.687,50	24.687,50
QUADRA D2	Ao lado BR-153	13.764,97	13.764,97
QUADRA D3	Ao lado BR-153	3.219,16	3.219,16
TOTAL		596.856,06	162.242,24

Parágrafo primeiro – A área total cedida em comodato, conforme quadro acima, corresponde a uma área total de 162.242,24m², conforme mapas/croquis (ANEXO – I).

Parágrafo segundo – Este comodato em celebrado de acordo com disposto no artigo 579 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo terceiro – Este contrato é celebrado com base no Ofício nº 156/2025 – DIGER, datado de 28/05/2025, que também passa a ser parte integrante deste instrumento, como ANEXO – II.

CLÁUSULA SEGUNDA – A COMODANTE, por este instrumento e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, a título gratuito, a COMODATÁRIA,

parte das 08 (oito) áreas acima, conforme descrito no quadro acima e mapas/croquis em anexo (ANEXO – I).

CLÁUSULA TERCEIRA – A COMODATÁRIA utilizará as 08 (oito) áreas acima indicadas para fim específico de estacionamento de veículos para o evento denominado “NATAL DO BEM 2025”, a ser realizado no Centro Cultural Oscar Neiemeyer, no período de 08/09/2025 a 15/01/2026.

Parágrafo primeiro – Durante o período de vigência deste contrato e uso das áreas acima referida, a COMODATÁRIA deverá conservar as áreas como se suas fossem, zelando dos imóveis de forma a impedir que os mesmos venham a ser, total ou parcialmente, ocupado por terceiros, inclusive nas suas imediações, mantendo-os sempre limpos e em condições de uso imediato.

DS

al

Rubrica

almdal

Parágrafo segundo – O presente contrato resguarda à COMODATÁRIA apenas e tão somente a posse precária e provisória das áreas acima descritas, posse essa exercida em nome e em favor da COMODANTE, a qual nunca se convalece, assim como não dá à COMODATÁRIA nenhum outro direito, senão a de comodatária.

DS

al

DS

HN

Parágrafo terceiro – A COMODATÁRIA reconhece e concorda que durante o período de vigência deste contrato, as áreas objeto deste contrato estarão sob seu controle e responsabilidade, devendo, pois, arcar com todas as responsabilidades inerentes, inclusive com pagamento de todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais das pessoas físicas e/ou jurídicas que eventualmente trabalhar nas respectivas áreas, não tendo a COMODANTE nenhuma responsabilidade sobre isso, nem de caráter subsidiário.

DS

al

Initial

al

Parágrafo quarto – A COMODATÁRIA também reconhece e concorda que durante todo período de vigência deste contrato a COMODANTE não tem nenhuma responsabilidade por eventuais danos, furtos ou roubos eventualmente ocorridos no interior das áreas objeto deste contrato, ficando a COMODANTE isenta e eximida de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Parágrafo quinto – A COMODATÁRIA poderá indicar uma ou mais empresas para gerir e responsabilizar pelo estacionamento de veículos nas áreas objeto deste contrato no período do evento.

Parágrafo sexto – Nem a COMODATÁRIA e nem as eventuais empresas indicadas pela COMODATÁRIA poderão cobrar pelo estacionamento nas áreas objeto deste contrato, independentemente do valor ou forma de contribuição.

CLÁUSULA QUARTA – É expressamente vedado a COMODATÁRIA e quaisquer das empresas indicadas pela COMODATÁRIA, o empréstimo, a locação, a cessão ou transferências das áreas a outrem, total ou parcial, a título gratuito ou oneroso.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato é celebrado pelo prazo determinado, com início em 08/09/2025 e término em 15/01/2026, data essa em que a COMODATÁRIA deverá

providenciar a desocupação e restituição das áreas objeto deste contrato para COMODANTE, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único – Caso a COMODATÁRIA não desocupe e restitua as áreas objeto deste contrato à COMODANTE dentro do prazo acima previsto, a posse da COMODATÁRIA será tida, desde logo, como esbulho possessório, ensejando a adoção de todas as medidas legais, inclusive o ajuizamento de ação possessória com base no artigo 1.210 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – A COMODATÁRIA poderá realizar melhoramentos nas áreas objeto deste contrato com vistas à adequação das mesmas às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2025, tais como: roçagens, limpezas, terraplanagem, complementação de britas nas superfícies faltantes, iluminação, cercamento.

DS

2

Rubrica

AMDA

DS

AL

Parágrafo primeiro – Todas as despesas com o melhoramento das áreas objeto deste contrato com vistas à adequação das mesmas às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2025, inclusive aqueles descritos na Cláusula Oitava abaixo, são de responsabilidade da COMODATÁRIA, não tendo a COMODANTE nenhuma responsabilidade nesse sentido.

DS

HN

DS

LG

Parágrafo segundo – Nenhum dos melhoramentos realizados pela COMODATÁRIA nas áreas objeto deste contrato são consideradas benfeitorias e mesmo se fosse ou forem, não haverá qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou retenção, renunciando expressamente a COMODATÁRIA qualquer direito ou expectativa de direito nesse sentido. Ressalvado o direito da CESSIONÁRIA em retirar a iluminação por ela instalada.

Initial

9

Parágrafo terceiro – A critério exclusivo da COMODANTE, todos os melhoramentos realizados pela COMODATÁRIA nas áreas objeto deste contrato, visando adequa-las às necessidades do evento denominado NATAL DO BEM 2025, inclusive aqueles descritos na Cláusula Oitava abaixo, incorporarão às respectivas áreas, só podendo ser alterados, removidos e/ou retirados com pedido e anuência prévia e expressa da COMODANTE. Ressalvado o direito da CESSIONÁRIA em retirar a iluminação por ela instalada.

CLÁUSULA SÉTIMA – A COMODANTE, mesmo durante a vigência deste instrumento, tem total autonomia e faculdade de realizar qualquer forma de negócio ou transação envolvendo quaisquer das áreas objeto deste instrumento, no todo ou em parte, gratuita ou onerosa.

Parágrafo primeiro – A COMODATÁRIA renuncia expressamente qualquer direito ou expectativa de direito de preferências sobre as áreas objeto deste contrato, estando a COMODANTE livre e totalmente livre, para dispo-las da forma que melhor lhe aprouver, com quem quiser e preço preço que ajustar, renunciando a COMODATÁRIA qualquer intromissão nesse sentido.

Parágrafo segundo – Caso a COMODANTE realiza algum negócio ou transação envolvendo qualquer das áreas objeto deste contrato, deverá, no entanto, colocar como

condição o respeito às cláusulas e condições contidas neste instrumento, em especial a cessão das áreas objeto deste contrato para COMODATÁRIA, no período indicado na Cláusulas Quinta acima.

CLÁUSULA OITAVA – A COMODATÁRIA também se compromete a cumprir todas as outras avenças abaixo:

- a) Realizar a interligação de todas as áreas objeto deste contrato com a área do Centro Cultural Oscar Niemeyer, local onde acontecerá o evento denominado NATAL DO BEM 2025, a fim de facilitar o fluxo de veículos e pessoas ao evento.
- b) Divulgar a marca "Grupo Flamboyant" durante todas as chamadas, mídias, propagandas e outras comunicações do evento denominado NATAL DO BEM 2025, durante todo período de realização do mesmo. DS
@
- c) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os painéis de led (CCON) e painéis fixos existentes no local do evento denominado NATAL DO BEM 2025 e imediações. DS
AL
- d) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os painéis de comunicação do evento denominado NATAL DO BEM 2025 instalados na cidade de Goiânia. DS
HN
- e) Inserir a marca Grupo Flamboyant em todos os terminais da RedeMob, num total de 146, instalados em 16 terminais espalhados pela cidade de Goiânia e região metropolitana. DS
LG
- f) Citar a marca Grupo Flamboyant na solenidade de inauguração do evento denominado NATAL DO BEM 2025.
- g) Citar a marca Grupo Flamboyant em todas as aberturas das apresentações do evento denominado NATAL DO BEM 2025. Initial
S
- h) Veicular vídeo institucional de 30" (trinta segundos) do Grupo Flamboyant em todos os painéis de led existentes no local do evento denominado NATAL DO BEM 2025.
- i) Inserir as marcas Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todo material gráfico do evento denominado NATAL DO BEM 2025 distribuído em órgãos e secretarias.
- j) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todo projeto de sinalização do evento denominado NATAL DO BEM 2025.
- k) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto em todas as postagens de redes sociais relacionadas ao evento denominado NATAL DO BEM 2025.
- l) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto no site da OVG como parceiro da instituição e do evento denominado NATAL DO BEM 2025.
- m) Participação de 7 (sete) personagens do Natal do Bem na chegada do Papai Noel No Flamboyant e em outra data a ser definidas.
- n) Cessão de uma casa na Vila do Papai Noel, com ativação e decoração interna da casa feita pelo COMODANTE.
- o) Inserir a marca Flamboyant Shopping e Flamboyant Instituto nos mapas impressos que serão distribuídos aos visitantes.
- p) Apresentação de ballet do Instituto Flamboyant na programação do NATAL DO BEM 2025.

Rubrica
ALMDO

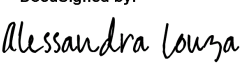
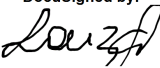
- q) Instalação de uma estação com decoração alusiva ao NATAL DO BEM 2025 no local de embarque e desembarque das Vans.
- r) Após a assinatura do Instrumento Particular de Comodato, as logomarcas de identificação do Comodante poderão ser alteradas conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA NONA – Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu integral cumprimento todas as partes, seus representantes, sócios, administradores, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – Goiás, como competente para dirimir todas as controversias oriundas deste instrumento, ficando deste já excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes e testemunhas rubricam e/ou assinam o presente contrato e anexos, para um só efeito, por meio eletrônico, através da plataforma eletrônica "DocuSign", constituindo a assinatura eletrônica meio idôneo e com mesma validade, força probatória e vinculante como se as partes estivessem assinando fisicamente este contrato, declarando, desde já: (i) admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura eletrônica, ainda que não seja usado certificado emitido pela ICP-Brasil; (ii) reconhecer a autoria, a validade, a eficácia, a integridade e a autenticidade das assinaturas eletrônicas, renunciando qualquer questionamento futuro.

Goiânia – Goiás, 14 de julho de 2025.

DocuSigned by:

 224125196CB040C...
 DocuSigned by:

 BAE0FFF77A604D7...
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.
 COMODANTE

Assinado por:

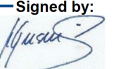
 3CFBEF322A5D459...
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
 COMODATÁRIA

DS


Testemunhas:


 03E513B591964B4...

Aline Guedes

Signed by:

 5944C3341A09430...

JOÃO RICARDO GUSMÃO

ANEXO – I

Rubrica
amda



- DS
a
- DS
al
- DS
HN
- DS
AG
- Initial
g





Rubrica
amda

DS
Q
DS
AL
DS
HN
DS
LG
Initial
S

ANEXO – II

Rubrica
amda

DS
a

DS
al

DS
HN

DS
AG

Initial
S



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica da Secretaria Geral

Ofício nº 156/2025 - DIGER

Goiânia, 28 de maio de 2025.

Ilustríssimo Senhor
JOÃO RICARDO GUSMÃO
Superintendente Comercial
Jardim Goiás empreendimentos Ltda
Nesta
e-mail - jricardo@flamboyant.com.br

c/c – Sra. Aline Guedes
Head de Marketing/Shopping Flamboyant
Grupo Flamboyant
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3300 - Jardim Goiás
Goiânia - GO, 74810-907

Assunto: Cessão de espaço

Senhor Superintendente,

A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), em parceria com o Governo do Estado, promove o projeto NATAL DO BEM, transformando o Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) em um grande cenário natalino. E, para a realização desse evento, contamos com o apoio de parceiros que nos ajudam a levar a magia e o encantamento do Natal a milhares de pessoas.

O NATAL DO BEM vem crescendo a cada ano, superando consecutivamente a estimativa de público. Em 2024, foram mais de 1.5 milhão de pessoas visitantes e o evento só tomou essa proporção, graças à parceria que temos com o Grupo Flamboyant, que desde 2021 se solidariza com esta ação social. A generosidade e apoio contínuo desse conceituado Grupo têm sido fundamentais para a OVG conseguir cumprir a missão de proporcionar acesso gratuito à arte e à cultura a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Rubrica

almdol

DS

al

DS

al

DS

HN

DS

LG

Initial

g



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica da Secretaria Geral

Acreditamos firmemente que parcerias dessa natureza são imprescindíveis para enfrentar os desafios sociais e construir um futuro mais inclusivo e solidário para todos. O Grupo Flamboyant demonstra compromisso com a responsabilidade social corporativa, e um verdadeiro espírito de solidariedade e empatia para com aqueles que mais precisam.

Esta cooperação contribuiu para que o NATAL DO BEM se tornasse o maior evento natalino com viés social do País, sendo uma das épocas mais esperadas do ano pela população goiana.

Em 2024, resultado da parceria com o Grupo Flamboyant, a expansão do estacionamento nos arredores do Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) otimizou a dinâmica do fluxo de veículos e propiciou comodidade e segurança aos visitantes do Natal do Bem, disponibilizando mais de 12.000 vagas rotativas de estacionamento no local, que teve lotação completa na maioria dos dias de realização do evento.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o valioso apoio desse conceituado Grupo e manifestar o nosso desejo em fortalecer essa parceria, solicitando mais uma vez a disponibilidade das áreas abaixo identificadas, adjacentes ao CCON, para que possamos receber os visitantes do Natal do Bem com estacionamento gratuito, no período de 08/09/2025 a 15/01/2025.



Imagem – Indicação das áreas para uso de estacionamento – Natal do Bem – Edição 2025

DS

Q

DS

AL

DS

HN

DS

LG

Initial

9



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica da Secretaria Geral

Cabe salientar que, ano passado, foram executadas várias adequações nas áreas supracitadas para que o local pudesse ser utilizado como estacionamento. Para este ano, realizaremos a roçagem das áreas e complementação de britas nas superfícies faltantes, bem como a recuperação das entradas que sofreram desgastes causados com longos períodos de chuva.

Certos da valiosa atenção de V. Sa., aguardamos avaliação e manifestação, em que pese na decisão desse conceituado Grupo que a OVG é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujos programas e projetos sociais são voltados para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Goiás.

Atenciosamente,


ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral

Rubrica

almdol

DS

al

DS

al

DS

HN

DS

al

Initial

al